

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 177/15 - Mens. n.º 62/15 - Autógrafo n.º 143/15 - Proc. n.º 6281/15

Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

Recebido

16 DEZ. 2015/

14:51

Patricia Moraes Bonã
Matrícula 23.341

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10:00

02.10.02

1030201142.152/3390.39.00

SECRETARIA DA SAÚDE

Fundão Municipal de Saúde

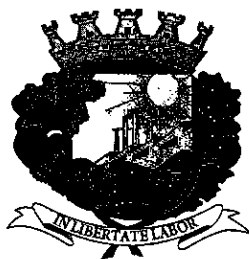
Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 600.000,00

Subtotal.....R\$ 600.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 177/15 - Mens. n.º 62/15 - Autógrafo n.º 143/15 - Proc. n.º 6281/15 Fl. 02

02.02.00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.02.01

Gabinete do Secretário

0824401032.129/3390.30.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00
Subtotal R\$ 30.000,00

02.11.00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.11.01

Gabinete do Secretário

1339201152.135/3390.30.00 Material de Consumo R\$ 19.000,00
1339201152.088/3390.31.00 Premiações Cult, Art, Cient, Desp. Out. R\$ 5.000,00
Subtotal R\$ 24.000,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Gabinete do Secretário

1236101192.100/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica R\$ 144.780,00
1236101282.059/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica R\$ 54.000,00
Subtotal R\$ 198.780,00

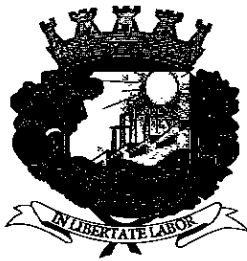
02.14.00

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

02.14.02

Fundo Municipal de Trânsito

2678201252.139/3390.30.00 Material de Consumo R\$ 40.000,00
2678201252.139/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
2678201252.139/3390.93.00 Indenizações e Restituições R\$ 8.400,00
Subtotal R\$ 88.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 177/15 - Mens. n.º 62/15 - Autógrafo n.º 143/15 - Proc. n.º 6281/15 Fl. 03

02.16.00 **SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO**
02.16.01 Gabinete do Secretário
0618101262.140/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$ 33.497,22
Subtotal..... R\$ 33.497,22

02.18.00 **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
02.18.01 Gabinete do Secretário
0412201272.062/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00
Subtotal..... R\$ 10.000,00

02.19.00 **SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS**
02.19.01 Gabinete do Secretário
0412201282.059/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$ 28.000,00
0412201312.077/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00
0412201312.077/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$ 121.322,78
Subtotal..... R\$ 179.322,78

02.21.00 **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
02.21.01 Gabinete do Secretário
1545101082.113/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00
0412201311.055/4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 11.000,00
Subtotal..... R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 600.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 177/15 - Mens. n.º 62/15 - Autógrafo n.º 143/15 - Proc. n.º 6281/15 Fl. 04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 15 de dezembro de 2015.**


**Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente**


**Israel Scupenaro
1º Secretário**

**César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário**